



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 403

de 21 de dezembro de 2004

“Dispõe sobre transformação de Secretarias Municipais e inclusão de projeto e atividade constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam transformadas as Secretaria Municipal da Indústria e Secretaria Municipal do Comércio, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, em Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, incluindo o seguinte projeto e atividade:

Anexo III
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Projetos	Atividades
Criação de cargo em comissão: 01 Secretário Municipal de Indústria e Comércio (CM-10)	Visando obter maximização de ações, custos e planejamento de infra-estrutura nos pólos industriais, desenvolvimento e crescimento do comércio local.

Art. 2º. Ficam transferidas as naturezas de despesa e funções de governo da Secretaria Municipal de Comércio e Secretaria Municipal da Indústria, passando a vigorar as dotações orçamentárias para o exercício de 2005, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, como segue:

21 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
01 – Gabinete	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
21.01.04.122.0003.2002.31.90	R\$ 58.000,00
21.01.22.661.0003.2002.33.90.....	R\$ 7.000,00
21.01.22.661.0003.1002.44.90.....	R\$ 3.000,00
21.01.23.691.0003.2002.33.90.....	R\$ 1.000,00
21.01.23.691.0003.1002.44.90.....	R\$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Botucatu, 21 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS